



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 009

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021

ANO IX



SUMÁRIO

SUP DE RECURSOS HUMANOS	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	0068
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0071

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº0249/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

A servidora **RAISSA CAROLINE MATTOS CHAGAS**, matrícula nº 200168941, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, em substituição a Gestora **CARLA MAIZA SILVA DE FRANÇA**, dos Contratos nº 006/2014 e 29/2017, conforme os Processos Administrativos nº 969/2013 (122/2020-e) e 17430/2017 (300/2020-e), a contar de 19 de janeiro de 2021.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**
1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**
2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETA**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIN**
2º Secretário: **DR. NEIDSON**
3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**
4º Secretário: **EDSON MARTINS**

ATO Nº0250/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

WEYDER AMARAL PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-02, do Gabinete do Advogado Geral Adjunto – Advocacia Geral, a contar de 19 de janeiro de 2021.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº0251/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §3º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

PRORROGAR

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Informática, instituída pelo Ato nº 1410/2019-SRH/P/ALE, Publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 40 de 13/03/2019, no período de 1º a 31 de janeiro de 2021.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Hélder Risler de Oliveira**
Departamento legislativo - **Ronilson Melo da Cruz**
Divisão de Publicações e Anais - **Eloy Santana Leônico Almeida**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

ATO Nº 0247/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve.

CONCEDER:

Art. 1º. Em atendimento ao contido no art. 46, § 1º, da Lei Complementar Nº 731, de 30 de setembro de 2013, Progressão Funcional aos Servidores pertencentes ao quadro permanente de Pessoal.

Art. 2º. A implantação dar-se a de acordo com as datas previstas no anexo I, deste ato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a **01.01.2021**.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2021.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO

ANEXO I DO ATO Nº 0247/2021-SRH/SG/ALE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA							
Implantação da Progressão de Referência de acordo com Lei Complementar nº 731/13							
Sequencial	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Admissão	Referência Implantada	Data Implantação
01	100008880	Arnaldo Egídio Bianco	Técnico Legislativo	14	10/04/1986	15	01/01/2021
02	100003997	Maria da Consolação Viana	Técnico Legislativo	14	01/02/1985	15	01/01/2021

Porto Velho-RO, 19 de janeiro de 2021.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**ATO Nº 24/2021-MD/ALE**

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 11, inciso XII, da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa), em razão de aprovação obtida no I Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 01, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 78, de 8 de maio de 2018, executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, de acordo com o Contrato nº 010/2018, apenso ao Processo nº 00014032/2017-34, cujo resultado final consta no Edital de Homologação de Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 31, de 22 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vaga relativa à vacância do cargo de Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Ato para comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos da ALE/RO, sito à Av. Farquar, nº 2562, Bairro Olaria – Palácio Marechal Rondon, Porto Velho-RO, munidos de comprovação dos requisitos indicados no item 3.4 do Edital nº 01, de 8 de maio de 2018, por meio da apresentação dos documentos e exames médicos a seguir relacionados.

I - Certificado de Aptidão Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, conforme descrito no art. 3º deste Ato e seus subitens, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Cadastro de Pessoa Física – CPF (comprovante de inscrição e situação cadastral), original e 1 (uma) fotocópia;

VII - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, original e 1 (uma) fotocópia. Se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar declaração de que não os possui;

IX - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, original e 1 (uma) fotocópia;

X - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou de Nível Superior, exigido para o cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Registro no conselho regional da categoria profissional, quando for o caso, original e 1 (uma) fotocópia;

XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e 1 (uma) fotocópia da página de identificação/qualificação civil;

XIII - Fotografia 3x4 atual, 1 (uma);

XIV - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso possua. Se não possuir, declaração para abertura da conta (modelo ALE/RO);

XV - Comprovante de residência (conta de água, de luz ou de telefone), original e 1 (uma) fotocópia, ou declaração de residência (modelo ALE/RO);

XVI - Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal. Não possuindo, apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio (modelo ALE/RO);

XVII - Declaração de não acumulação de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s), ou declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo, regime jurídico e jornada de trabalho (modelo ALE/RO);

XVIII - Declaração sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (modelo ALE/RO);

XIX - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato;

XX - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato;

XXI - Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações (modelo ALE/RO);

XXII - Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo respectivo conselho regional da categoria profissional, quando for o caso;

XXIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

XXIV - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XXV - Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);

XXVII - Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

XXVIII - Certidão Negativa da Justiça Militar;

XXIX - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XXX - Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;

XXXI - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XXXII - Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado – SEFIN;

XXXIII - Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

XXXIV - Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

XXXV - Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de não ter sido demitido, a qualquer título, não ter tido cassada aposentadoria ou disponibilidade. O candidato que não trabalhar no serviço público deverá apresentar declaração de não ter trabalhado em nenhum outro órgão público;

Art. 2º. Os exames médicos admissionais, serão realizados pela Junta Médica Oficial do Estado, por meio do Centro de Perícias Médicas Estadual – CEPEN.

§ 1º O candidato deverá efetuar agendamento para entrega dos resultados dos exames e execução do exame médico pericial no CEPEN, situado à Av. Governador Jorge Teixeira, nº

3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76821096 (Anexo à Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

§ 2º Os candidatos nomeados deverão realizar os exames médicos e laboratoriais abaixo relacionados:

I - Radiografia Total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);

II - Laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e na radiografia total da coluna vertebral);

III - Laudo Psiquiátrico;

IV - Laudo Ginecológico incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia das Mamas (somente para mulheres). Após os 40 (quarenta) anos de idade, a Ultrassonografia das Mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo laudo do radiologista;

V - Laudo Dermatoneurológico;

VI - Laudo Oftalmológico;

VII - Laudo Cardiológico detalhado no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma e com ECG acompanhado da respectiva interpretação;

VIII - Radiografia do Tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávidas);

IX - Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma, Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;

X - Escarro: BAAR;

XI - Urina: EAS e Toxicologia (cocaína e maconha);

XII - PSA Total (para homens acima de 40 anos);

XIII - Laudo de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos incisos IX, X, XI, e XII deste parágrafo.

§ 3º Os exames e os laudos médicos poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

§ 4º A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste Ato.

§ 5º Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o Certificado de Aptidão Física e Mental, atestando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

§ 6º Os exames terão validade por 90 (noventa) dias. Mamografia por 2 (dois) anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar da data de suas expedições; Ultrassonografia a critério do perito médico.

§ 7º Os laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

§ 8º Os candidatos nomeados inscritos na condição de pessoa com deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia munidos de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previstos.

Art. 3º. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos no art. 2º deste Ato e apresentá-los à Superintendência de Recursos Humanos da ALE/RO, para fins de efetivação da posse.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 20 de janeiro de 2021.

Deputado LAERTE GOMES

Presidente – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON

1ª Vice-Presidente – ALE/RO

Deputada CÁSSIA MULETA

2ª Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado ISMAEL CRISPIN

1º Secretário – ALE/RO

Deputado Dr. NEIDSON

2º Secretário – ALE/RO

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA

3º Secretário – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS

4º Secretário – ALE/RO

ANEXO ÚNICO ATO Nº 24/2021-MD/ALE

Inscrição	Nome	Cargo	Especialidade	Classificação
876004703	Jonathan Barros Cardoso	Consultor Legislativo	Assessoramento em Orçamentos	5º

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

Pregão Eletrônico nº 055/2020/CPP/ALE/RO

Processo Administrativo nº 006860/2020-15 – TCDF 211/2020-e

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, através da Comissão Permanente de Pregão - CPP, por meio de seu Pregoeiro, designado através do ATO Nº 0371/2020-SRH/P/ALE, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados que em face de pedido de impugnação ao edita, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET – NA MODALIDADE TERRESTRE SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP, JUNTAMENTE COM GERENCIAMENTO PRO-ACTIVO DE LINK E GESTÃO DE SEGURANÇA**, que houve alterações no Termo de Referência, a saber:

Onde se lê	Leia-se
Sub item 4.1.18.1....	Sub item 4.1.18.1..... g) O tempo de Recuperação do link deverá ser de até 02 (duas) horas corridos a contar da abertura do chamado junto a CONTRATADA. Salvo em situações que tiverem necessidades específicas, sendo necessário a operadora apresentar as considerações de alongamento de prazo nestes casos."
Item 16.2....	Os reajustes previstos e necessários para a manutenção deste serviço serão realizados a cada 12 (doze) meses da apresentação da proposta da empresa vencedora, utilizando-se como índice de reajuste o IGP-DI.

Em face do exposto, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido nos termos do Art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, logo, a sessão inaugural dar-se-á no dia **03 de fevereiro de 2021, às 09h00** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos nos demais termos permanecem inalterados, neste ato ratificados.

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2021.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro CPP/ALE/RO